



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em show pirotécnico noturno, com fornecimento de fogos de artifício e mão de obra para operacionalização, para atender a Prefeitura de São Sebastião do Alto em eventos tradicionais.

### 2- ESPECIFICAÇÕES

#### 2.1 - 02 UN. PCT - CONFIGURAÇÃO PIROTÉCNICA TIPO A (Período de execução: 8 minutos ininterruptos)

- 01 Conjunto múltiplos de 100 tubos de 30mm Flor do Sul com efeitos diversos de explosão de cores;
- 02 Conjuntos múltiplos de 64 tubos de 20mm com efeitos diversos de explosão de cores;
- 03 Girândola de 36 tubos de 1,5” com efeitos diversos de explosão de cores;
- 02 Girandola de 36 tubos de 1,5” com 468 tiros (12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo);
- 02 Conjuntos múltiplos de 36 tubos de 20mm efeito “Color Rain”;
- 01 Conjunto múltiplos de 49 tubos de 25mm Walkíria com efeitos diversos de explosão de cores;
- 02 Conjuntos múltiplos de 25 tubos de 35mm Isis com efeitos diversos de explosão de cores;
- 01 Conjunto múltiplos de 30 tubos com 35mm Cross Fire efeito em leque com explosão de cores;
- 01 Conjunto múltiplos de 36 tubos de 36mm Netuno com efeitos diversos de explosão de cores;
- 01 Conjunto múltiplos de 16 tubos de 20mm Ilusion com efeitos diversos de explosão de cores;
- 01 Conjunto múltiplos de 90 tubos de 35mm com efeitos simultâneos diversos de explosão de cores em formato “W”;
- 01 Conjunto múltiplos de morteiro com 25 tubos de 2,5” com efeitos diversos de explosão de cores;
- 02 Conjuntos múltiplos de morteiro contra ataque com 50 tubos de 2” com efeitos diversos de explosão de cores;
- 10 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5” com efeitos diversos de explosão de cores;
- 20 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5” com 12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo;
- ✓ A contratada fica responsável pelo armazenamento, carga, transporte, descarga, isolamento da área, extintores de incêndio exigíveis, planejamento, organização, montagem, instalação, mão de obra especializada para operacionalização, execução harmônica, rescaldo, desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Observar e atender todas as exigências da legislação vigente pertinente, licenças e/ou



autorizações imprescindíveis ao serviço específico. O item deverá estar pronto para uso impreterivelmente quatro horas antes do início do espetáculo pirotécnico.

**2.2. 03 UN. PCT - CONFIGURAÇÃO PIROTÉCNICA TIPO B (Período de execução: 6 minutos ininterruptos)**

- 01 Conjunto múltiplos de 100 tubos de 30mm Flor do Sul com efeitos diversos de explosão de cores;
  - 02 Conjuntos múltiplos de 64 tubos de 20mm com efeitos diversos de explosão de cores;
  - 03 Girândola de 36 tubos de 1,5” com efeitos diversos de explosão de cores;
  - 02 Girandola de 36 tubos de 1,5” com 468 tiros (12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo);
  - 02 Conjuntos múltiplos de 36 tubos de 20mm efeito “Color Rain”;
  - 01 Conjuntos múltiplos de 49 tubos de 25mm Walkiria com efeitos diversos de explosão de cores;
  - 02 Conjuntos múltiplos de 25 tubos de 35mm Isis com efeitos diversos de explosão de cores;
  - 01 Conjunto múltiplos de 30 tubos com 35mm Cross Fire efeito em leque com explosão de cores;
  - 01 Conjunto múltiplos de 36 tubos de 36mm Netuno com efeitos diversos de explosão de cores;
  - 01 Conjunto múltiplos de 16 tubos de 20mm Ilusion com efeitos diversos de explosão de cores;
  - 10 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5” com efeitos diversos de explosão de cores;
  - 20 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5” com 12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo;
- ✓ A contratada fica responsável pelo armazenamento, carga, transporte, descarga, isolamento da área, extintores de incêndio exigíveis, planejamento, organização, montagem, instalação, mão de obra especializada para operacionalização, execução harmônica, rescaldo, desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Observar e atender todas as exigências da legislação vigente pertinente, licenças e/ou autorizações imprescindíveis ao serviço específico. O item deverá estar pronto para uso impreterivelmente quatro horas antes do início do espetáculo pirotécnico.

**2.3. 06 UN. PCT- CONFIGURAÇÃO PIROTÉCNICA TIPO C (Período de execução: 5 minutos ininterruptos).**

- 01 Conjunto múltiplos de 90 Tubos de 1,5”, 30 Tubos de 2”, 5 Tubos de 2,5” e 4 Tubos de 3” máxima super show com efeitos sincronizados diversos de explosão de cores;
- 02 Conjuntos múltiplos de morteiro contra ataque com 50 tubos de 2” com efeitos diversos de explosão de cores;
- 01 Conjunto múltiplos de morteiro com 25 tubos de 2,5” com efeitos diversos de explosão de cores;
- 10 Unidade de morteiro com tubos de 4” com efeitos diversos de explosão de cores;
- 20 Caixa com 06 tubos individuais de 1,5” com 12 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo;



- ✓ A contratada fica responsável pelo armazenamento, carga, transporte, descarga, isolamento da área, extintores de incêndio exigíveis, planejamento, organização, montagem, instalação, mão de obra especializada para operacionalização, execução harmônica, rescaldo, desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Observar e atender todas as exigências da legislação vigente pertinente, licenças e/ou autorizações imprescindíveis ao serviço específico. O item deverá estar pronto para uso impreterivelmente quatro horas antes do início do espetáculo pirotécnico.

### **3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS**

3.1. A execução dos serviços poderão ocorrer sempre que houver necessidade, nos seguintes eventos:

- Reveillon 2021/2022 de São Sebastião do Alto, Rua Dr. Julio Vieitas, centro 1º distrito;
- Reveillon 2021/2022 de Valão do Barro, na Av. Helio Teixeira Vogas, centro 2º distrito;
- Reveillon 2021/2022 de Ipituna, Av. Humberto Soeiro de Carvalho - 3º distrito;
- Festa de São Sebastião – Padroeiro 1º distrito, Rua Dr. Júlio Vieitas, centro de São Sebastião do Alto;
- Festa do 131º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de São Sebastião do Alto
- Festa de Nossa Senhora do Livramento – Padroeira 2º Distrito, na Av. Helio Teixeira Vogas, centro 2º distrito;
- Reveillon 2022/2023 de São Sebastião do Alto, Rua Dr. Julio Vieitas, centro 1º distrito;
- Reveillon 2022/2023 de Valão do Barro, na Av. Helio Teixeira Vogas, centro 2º distrito;
- Reveillon 2022/2023 de Ipituna, Av. Humberto Soeiro de Carvalho - 3º distrito;

3.2. É de responsabilidade exclusiva da Contratada os serviços de planejamento, organização e execução do show pirotécnico, bem como fornecer todos os materiais explosivos descritos no presente, de acordo com as especificações descritas no mesmo.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense  
Estado do Rio de Janeiro

3.3 - A Contratada é responsável pelo armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia, assim como, por todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o transporte e execução do serviço específico.

3.4. A contratada deverá fazer a entrega, montagem e execução do show pirotécnico na data indicada pela Secretaria de Turismo e Eventos, de acordo com a execução do calendário de eventos tradicionais.

3.5. – A contratada é responsável pela montagem dos fogos de artifícios, observando as normas técnicas de segurança pertinentes, bem como, proteger os artefatos com embalagem contra intempéries, instalação de *skibs* (iniciadores para detonação eletrônica) de acordo com escolha técnica da ordem de detonação do material.

3.6. - O espetáculo pirotécnico deverá estar montado na área dos disparos e pronto para o uso em até 04 (quatro) horas antes do momento do espetáculo, devidamente isolado, desde a descarga do material até a desmontagem final.

3.7. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

3.8. Garantir o pleno funcionamento do show pirotécnico, fazendo a substituição de qualquer produto/item necessário à realização do show, sem nenhum ônus para o Município.

3.9. - Para a prestação dos serviços, a empresa deverá disponibilizar profissionais reesponsáveis pela montagem e execução do objeto que possuam “Carteira de *Blaster* Pirotécnico” emitida e registrada pelos órgãos competentes, em plena validade até a execução do objeto.

3.10 - Nos momentos que antecedem o início da exibição e enquanto houver material pirotécnico presente no ambiente, o *blaster* é responsável por não permitir o acesso de pessoas não autorizadas à área de segurança.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense  
Estado do Rio de Janeiro

3.11 - Nos dias e horários determinados, serão executados os espetáculos com a presença de equipe de *blaster* em pontos estratégicos, permitindo controle e segurança no lançamento dos artefatos.

3.12 - O show pirotécnico deverá ser detonado por equipamento digital com transmissão de sinal de detonação via wireless e/ou analógica via cabos, sendo vedada a detonação com fósforos, isqueiros ou qualquer outro artefato que coloque em risco a segurança dos técnicos e do público.

3.13 - A execução dos serviços deverá observar a coreografia do espetáculo, ou seja, sequência, luzes, harmonia, ritmos e estouros.

3.14 - Após a execução do espetáculo, deverá ser realizada a operação de rescaldo e limpeza do local. Somente a equipe pirotécnica deverá trabalhar no desmonte, sempre com a supervisão dos responsáveis técnicos, e deverá estar concluída em até 24 horas posteriores a realização do evento.

3.15 - Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo toda a legislação vigente e normas cabíveis.

3.16 - **A execução dos serviços e/ou produtos** dar-se-á na forma rotineira, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.

3.17 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **4.1- DA CONTRATADA**

4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense  
Estado do Rio de Janeiro

impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.

4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos**.

4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense  
Estado do Rio de Janeiro

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1-Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16 - Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral), estadia, equipamentos de proteção individual, alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.1.17 – Possuir e apresentar alvará e certificado de aprovação específico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.18 – Possuir e apresentar Certificado de Qualificação do técnico *blaster*, bem como, licença expedida pela Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos, no departamento de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense  
Estado do Rio de Janeiro

4.1.19 – Se comprometer em comunicar a realização de cada evento aos órgãos de defesa civil e segurança pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o qual emitirá licença/autorização específica e orientação para as normas de prevenção contra incêndio e pânico.

4.1.20 - Observar e cumprir na execução do objeto toda a legislação e normas técnicas oficiais aplicáveis, sem exceção (seja Federal, Estadual ou Municipal).

#### 4.2- DO MUNICÍPIO

4.2.1 - Designar os servidores Raquel Montechiari Salgueiro mat. 2697-2/1, Tayná Correa Jacob, matrícula 2695/6-1, Marco Antônio Dias Flores, matrícula 2688-3/1 e Luana dos Santos Alves, matrícula 1234-3/1, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.2 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

4.2.3 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.4- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.5- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

#### 5- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense  
Estado do Rio de Janeiro

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **6– DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após cada evento realizado, mediante o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos materiais entregues no período.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense  
Estado do Rio de Janeiro

6.3 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.5 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **7- DO PRAZO**

7.1 – A presente contratação deverá ter o prazo de validade até 31 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Alto, 05 de novembro de 2021

---

Sânnia Rafaela Gonçalves Dias Barros

Mat.2689-1/1